



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS GONÇALO NUNES

Av. João Duarte 4 750-175 BARCELOS

Telf. 253812296 E-mail direcao@aegnunes.pt

OFERTA DE CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

HORÁRIO nº 33 - 2026/2027

AVISO

Nos termos e para os efeitos previstos no nº 5 do artigo 39º do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor, faz-se público que se encontra aberto o procedimento concursal para contratação de **um Técnico Especializado (Mediador(a) Linguístico(a) e Cultural)**, em regime de contratação de escola, para o exercício de funções temporárias no Agrupamento de Escolas Gonçalo Nunes.

Tipo de Oferta	Um contrato individual de trabalho a termo resolutivo certo
Identificação do local de trabalho	Agrupamento de Escolas Gonçalo Nunes
Função	Mediador(a) Linguístico(a) e Cultural
Duração do contrato	Até 31 de agosto de 2027 – Horário completo
Requisitos de admissão	CRITÉRIOS PREFERENCIAIS DE RECRUTAMENTO 1 – São requisitos preferenciais de recrutamento a apresentação das seguintes qualificações: a) Licenciatura ou diploma de ciclo de estudos reconhecido em Portugal (nível 6 do Quadro Europeu de Qualificações), preferencialmente nas áreas da Psicologia, Educação Social, Sociologia ou outra área das Ciências Sociais e Humanas; b) Aptidão pedagógica para a promoção dos valores constitucionais portugueses; c) Experiência no desenvolvimento de atividades de dinamização da cultura e língua portuguesa. - Envio do portfólio nos termos definidos no ponto 2.1.2. do Capítulo III dos Critérios de Contratação de Técnicos Especializados, disponível para consulta em https://aegnunes.pt/. CRITÉRIOS GERAIS DE ADMISSÃO A CONCURSO 1 - São requisitos gerais de elegibilidade ao concurso os seguintes: a) Cidadania portuguesa ou cidadania estrangeira com presença regularizada em Portugal;

	b) Ausência de antecedentes criminais, comprovada pelo certificado do registo criminal nacional e, no caso de cidadãos estrangeiros, pelo certificado do registo criminal do país de origem emitido pelas autoridades competentes. c) Competências linguísticas de domínio intermédio: o da língua portuguesa, devendo demonstrar capacidade de interagir com um grau suficiente de fluência e espontaneidade que torna possível a comunicação regular com falantes nativos sem tensão para ambas as partes e pelo menos uma língua estrangeira (espanhol, francês, ucraniano, russo, inglês), para interagir, comunicar e integrar alunos e famílias estrangeiros, enquanto fator decisivo para a coesão social da sociedade portuguesa. 2 - Envio do portfólio nos termos definidos no ponto 2.1.2. do Capítulo III, incluindo o ANEXO I.
Caraterização das funções	O profissional a contratar desempenhará funções no âmbito da intervenção dos mediadores linguísticos e culturais nas escolas, face às diferentes necessidades dos alunos e das comunidades migrantes, visando a integração e o sucesso escolar dos alunos de nacionalidade estrangeira, destacando-se, de entre outras, as seguintes atividades: - Facilitar a comunicação entre alunos de nacionalidade estrangeira e alunos de nacionalidade portuguesa, professores e famílias. - Apoiar os alunos migrantes nas suas necessidades linguísticas e sociais, considerando o seu percurso de vida e o nível de proficiência na língua portuguesa. - Colaborar ativamente nos processos de intervenção educativa, nomeadamente com a Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI) e o Serviço de Psicologia e Orientação (SPO), com vista à identificação das necessidades emocionais e sociais dos alunos migrantes. - Promover o envolvimento de todos os alunos em atividades culturais e educativas que favoreçam a familiarização com os valores constitucionais portugueses, assim como com os costumes da cultura portuguesa e das culturas dos alunos migrantes. - Participar na organização de atividades que incentivem a interculturalidade, a valorização da diversidade e a inclusão no ambiente escolar. Participar e assegurar o envolvimento direto em todas as iniciativas nacionais de capacitação e acompanhamento destinadas aos mediadores.
Crítérios de seleção e	Os previstos no Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor, assim como os que se encontram publicados em https://aegnunes.pt/.

desempate	
Tempo de serviço	O tempo de serviço a considerar para efeito de candidatura será contabilizado até 31 de agosto de 2026.
Envio de documentos	direcao@aegnunes.pt

A candidatura é efetuada obrigatoriamente na plataforma electrónica SGRHE da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), em <http://sigrhe.dgae.mec.pt> e formalizada de acordo com o estabelecido no documento “Critérios de Seleção para Contratação de Técnicos Especializados – Mediadores Linguísticos e Culturais”, disponível na página electrónica do Agrupamento em <https://aegnunes.pt/> .

Barcelos, 29 de Setembro de 2026.

O Diretor,

Pedro Correia